LEI MUNICIPAL Nº 1.925, DE 22 DE MAIO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo doar à Mitra Diocesana de Frederico Westphalen, com extensão na Paróquia São João Batista, um imóvel rural com benfeitoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Mitra Diocesana de Frederico Westphalen, com extensão na Paróquia São João Batista, CNPJ nº 89.986.400/0029-22, com sede na Rua Menino Deus, s/nº, Bairro Centro, Santo Augusto – RS, o seguinte imóvel rural: Um prédio de alvenaria, medindo 70m² (setenta metros quadrados), antiga Escola Paes Leme, situado em uma área com 2.249 m² (dois mil duzentos e quarenta e nove metros quadrados), constante da Matrícula nº 2.775, Livro nº 2, Registro Geral do CRI da Comarca de Santo Augusto.

Art. 2° A presente doação é destinada para o desenvolvimento das atividades de interesse dos membros da Comunidade local, devendo ser utilizada para atividades que estejam relacionadas à organização comunitária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 22 de maio de 2007.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração